



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00870- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 05/2017 ..	2
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMDCA.....	3
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMDCA	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00870- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 05/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Valdir Osvaldo Neis

OBJETO: Credenciamento de Pequenos Agricultores para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2018.

VALOR: R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais).

Santa Tereza do Oeste, em 19 de Junho de 2017.

Elio Marciniak

Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00870- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 01.961.667/0001-13



ERRATA

Considerando a publicação de quinta-feira, 18 de maio de 2017, ANO II, EDIÇÃO 00839 no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, informamos a seguinte correção na Resolução de Aprovação do Plano de Ação do Programa Liberdade Cidadã:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017/CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Programa Liberdade Cidadã, com incidência de atendimento à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 500/04, de 11 de agosto de 2004.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de abril de 2017;

Considerando a Deliberação 054/2016-CEDCA/PR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Liberdade Cidadã, com incidência de atendimento à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, para o Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00870- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 01.961.667/0001-13

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2017/CMDCA**

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Programa Liberdade Cidadã, com incidência de atendimento à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, bem como ratificadas as informações contidas na folha de rosto constantes no anexo II.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 500/04, de 11 de agosto de 2004.

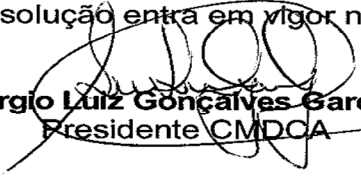
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de abril de 2017;

Considerando a Deliberação 054/2016-CEDCA/PR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Liberdade Cidadã, com incidência de atendimento à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, para o Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, bem como ratificadas as informações contidas na folha de rosto constantes no anexo II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sergio Luiz Gonçalves Garcias
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00870- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 01.961.667/0001-13



ERRATA

Considerando a publicação de quinta-feira, 18 de maio de 2017, ANO II, EDIÇÃO 00839 no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, informamos a seguinte correção na Resolução de Aprovação do Plano de Ação do Programa Liberdade Cidadã:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017/CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Programa Crescer em Família, aos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar (Programa Família Acolhedora).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 500/04, de 11 de agosto de 2004.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de abril de 2017;

Considerando a Deliberação 055/2016-CEDCA/PR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Crescer em Família, aos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, levando-se em consideração o Plano Municipal de Acolhimento de crianças e adolescentes e jovens de até 21 anos de idade (Programa Família Acolhedora) do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00870- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 01.961.667/0001-13



Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017/CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Programa Crescer em Família, aos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar (Programa Família Acolhedora), bem como ratificadas as informações contidas na folha de rosto constantes no anexo II.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 500/04, de 11 de agosto de 2004.

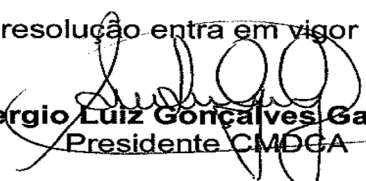
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de abril de 2017;

Considerando a Deliberação 055/2016-CEDCA/PR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Crescer em Família, aos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, levando-se em consideração o Plano Municipal de Acolhimento de crianças e adolescentes e jovens de até 21 anos de idade (Programa Família Acolhedora) do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, bem como ratificadas as informações contidas na folha de rosto constantes no anexo II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sergio Luiz Gonçalves Garcias
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)